



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 1863, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1987.

Altera dispositivos da Lei nº 1382, de 28 de dezembro de 1979
(Código de Obras do Município de Bebedouro).

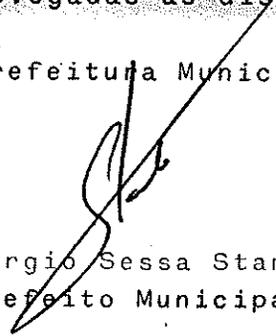
SERGIO SESSA STAMATO, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a fazer parte integrante da Zona IV a área abaixo descrita, atualmente constante da Zona III (Lei nº 1382, de 28/12/1979 - Código de Obras do Município de Bebedouro):

"Tem início na confluência das Ruas Vallim e Joaquim José de Lima, segue pelo alinhamento da Rua Joaquim José de Lima até encontrar a Avenida Helio de Almeida Bastos, daí, deflete à direita, segue pelo alinhamento da mesma até encontrar a Avenida Allan Kardec, daí, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento da mesma, até encontrar a Rua Vallim, daí, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento da mesma, até encontrar a Rua Joaquim José de Lima, ponto inicial".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de novembro de 1987.


Sergio Sessa Stamato
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, a 10 de novembro de 1987.


Marise Salete de Almeida Fontes
Chefe de Gabinete